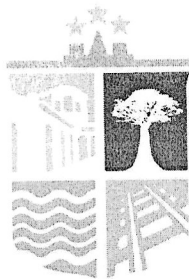


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, combustíveis e derivados, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé-Açu/PA.

Igarapé-Açu/PA

2025

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade da contratação destinada ao fornecimento de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA e de suas Secretarias. Trata-se de insumos de natureza essencial, utilizados de forma contínua e imprescindível para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento direto à população.

O documento busca identificar, de maneira fundamentada, os requisitos técnicos, as soluções disponíveis, as estimativas de consumo, bem como os riscos e benefícios relacionados à contratação, de forma a assegurar a eficiência, a economicidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos. O ETP é elaborado em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 032/2024 – GP/PMI, e visa subsidiar a instrução processual que culminará na realização da contratação pública.

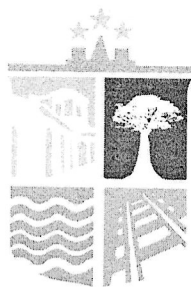
Secretaria Municipal de Administração/Gabinete; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO PROCESSO:

Sector requisitante:	Secretaria Municipal de Administração/Gabinete; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação	
Responsável da formalização da demanda	Secretários das pastas	
Objetivo da demanda	fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes	

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1.1. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA e de suas Secretarias. Os itens a serem adquiridos abrangem combustíveis para abastecimento da frota oficial e maquinário, botijões e recargas de GLP para utilização em cozinhas institucionais e unidades vinculadas, bem como lubrificantes necessários à manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos.

A contratação visa assegurar a disponibilidade regular desses insumos essenciais, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais, sociais, culturais, educacionais, assistenciais, ambientais e de saúde pública desempenhadas pelo Poder Executivo Municipal.

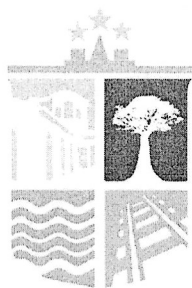
1.1.2. JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias do Município de Igarapé-Açu/PA, uma vez que combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes constituem insumos essenciais e de uso transversal em toda a Administração Municipal.

Na Secretaria Municipal de Saúde, os combustíveis são indispensáveis para o funcionamento de ambulâncias e veículos de transporte de pacientes, distribuição de medicamentos e deslocamento de equipes de saúde, enquanto o GLP é utilizado no preparo de refeições hospitalares e em cozinhas de unidades de saúde. Os óleos lubrificantes asseguram a manutenção preventiva da frota, garantindo segurança nos atendimentos e eficiência nos serviços emergenciais.

Na Secretaria Municipal de Educação, a demanda recai especificamente sobre a aquisição de botijões e recargas de GLP, utilizados no preparo da merenda escolar servida diariamente aos alunos da rede municipal. O fornecimento regular de gás é essencial para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo qualidade nutricional, permanência estudantil e melhores condições de aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita dos insumos para manter em funcionamento sua frota, responsável pelo transporte de equipes técnicas e beneficiários,

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR

acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, entrega de cestas básicas e atendimento itinerante. O GLP é utilizado em cozinhas comunitárias, unidades de acolhimento e eventos sociais, enquanto os lubrificantes garantem a manutenção da frota.

Na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os combustíveis e lubrificantes são fundamentais para o funcionamento de tratores, caminhões e máquinas agrícolas, utilizados no preparo de áreas, transporte de insumos e apoio ao escoamento da produção da agricultura familiar. O GLP é necessário em feiras, cursos e oficinas que integram as ações da pasta, fortalecendo a segurança alimentar e o abastecimento local.

A Secretaria Municipal de Obras utiliza esses insumos em larga escala para abastecer caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores e demais máquinas pesadas empregadas em serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e manutenção da infraestrutura urbana e rural. O GLP também é empregado em cozinhas de apoio às frentes de trabalho.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente utiliza combustíveis e lubrificantes para viabilizar as ações de fiscalização, monitoramento de áreas de preservação, manutenção de áreas verdes e projetos de coleta seletiva. O GLP é utilizado em oficinas, eventos educativos e ações comunitárias voltadas à sensibilização ambiental.

Já as Secretarias de Cultura e Turismo e de Esporte e Lazer necessitam dos insumos para o transporte de equipes, materiais e equipamentos utilizados em eventos culturais, esportivos e turísticos. O GLP é essencial em feiras gastronômicas, cozinhas de apoio e espaços comunitários, enquanto os combustíveis e lubrificantes garantem a mobilidade da frota e a preservação de veículos e equipamentos.

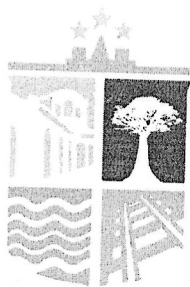
Dessa forma, a contratação atende a um conjunto de necessidades estratégicas e permanentes de diferentes áreas da Administração Municipal, assegurando o funcionamento ininterrupto de serviços essenciais, a execução de políticas públicas e o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.1.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A necessidade da aquisição de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes decorre da utilização contínua desses insumos por diferentes Secretarias da Prefeitura Municipal

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



de Igarapé-Açu/PA, cada uma delas com finalidades específicas, mas todas convergindo para a garantia da continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Na Secretaria Municipal de Saúde, os combustíveis e lubrificantes são imprescindíveis para a manutenção da frota de ambulâncias e veículos de apoio, responsáveis pelo transporte de pacientes, equipes médicas e insumos. O GLP, por sua vez, é utilizado no preparo de refeições em unidades hospitalares e de pronto atendimento, assegurando o funcionamento adequado das cozinhas vinculadas à rede de saúde.

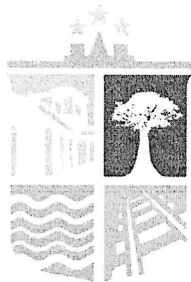
Na Secretaria Municipal de Educação, a demanda recai sobre a aquisição de botijões e recargas de GLP, fundamentais para o preparo da merenda escolar em todas as unidades da rede municipal de ensino. O fornecimento regular desse insumo é condição necessária para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante a oferta de refeições diárias aos alunos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita dos insumos para manter o deslocamento de equipes técnicas, visitas domiciliares, distribuição de benefícios eventuais e ações itinerantes em comunidades. O GLP é igualmente utilizado em cozinhas comunitárias e unidades de acolhimento, enquanto os lubrificantes garantem a durabilidade e a eficiência da frota que atende diretamente famílias em situação de vulnerabilidade.

Na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os combustíveis e lubrificantes são essenciais ao funcionamento de tratores, caminhões e equipamentos utilizados na preparação de áreas de cultivo, transporte de insumos e apoio ao escoamento da produção da agricultura familiar. O GLP é utilizado em feiras, eventos e oficinas que integram programas de fomento à produção agrícola e segurança alimentar.

A Secretaria Municipal de Obras utiliza esses insumos em larga escala para abastecer máquinas pesadas e veículos empregados na manutenção da malha viária urbana e rural, em serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e construção civil. O GLP é utilizado em frentes de trabalho descentralizadas, onde há necessidade de cozinhas de apoio para servidores.

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os combustíveis são necessários para deslocamentos em atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e apoio a projetos de coleta seletiva e conservação. O GLP é utilizado em oficinas e mutirões ambientais, enquanto os lubrificantes são aplicados na manutenção de veículos e equipamentos utilizados em campo.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

As Secretarias de Cultura e Turismo e de Esporte e Lazer utilizam os combustíveis e lubrificantes para viabilizar o transporte de equipes, materiais e estruturas móveis para eventos culturais, esportivos e turísticos. O GLP, por sua vez, é empregado em feiras gastronômicas, cozinhas de apoio e espaços comunitários que integram o calendário de atividades dessas pastas.

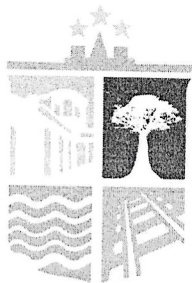
Assim, a razão da necessidade da presente aquisição está no fato de que se trata de insumos imprescindíveis, estratégicos e transversais, sem os quais diferentes políticas públicas não poderiam ser executadas de forma contínua, segura e eficiente. Trata-se, portanto, de medida indispensável para a garantia da qualidade dos serviços prestados pelo município e para o atendimento direto às necessidades da população.

2) DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Município de Igarapé-Açu/PA ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, conforme previsto no art. 11, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a demanda ora apresentada encontra-se plenamente alinhada às necessidades efetivas da Administração Pública Municipal, por se tratar de insumos de caráter contínuo e essencial ao funcionamento das Secretarias e da própria estrutura administrativa.

O planejamento interno de cada pasta demandante — Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Obras, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, além de Esporte e Lazer — foi elaborado com base em levantamentos de consumo histórico, projeções de atendimento, número de usuários beneficiados, cronogramas de serviços e atividades programadas. Esses dados permitem verificar que o fornecimento de combustíveis, gás de cozinha e lubrificantes é indispensável para assegurar a execução regular e eficiente das políticas públicas setoriais.

Ainda que não conste formalmente no PAC, a contratação encontra-se devidamente justificada por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e será compatibilizada com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes no município, incluindo a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). Dessa forma, a presente contratação garante aderência às demandas reais da gestão municipal e observância aos princípios do planejamento e da eficiência na Administração Pública.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR**3) ÁREA REQUISITANTE:**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração/Gabinete; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação	Secretários das pastas

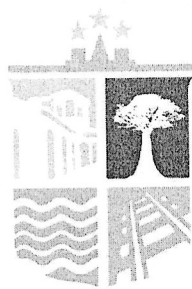
4) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**4.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO**

O objeto da contratação consiste no fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA e de suas Secretarias.

A aquisição abrangerá o abastecimento da frota de veículos, ambulâncias, ônibus escolares, tratores, caminhões e máquinas pesadas utilizados em atividades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde, de infraestrutura, ambientais, culturais, turísticas e esportivas, bem como a manutenção preventiva desses bens por meio do fornecimento de lubrificantes adequados.

O fornecimento de GLP contemplará a disponibilização de botijões cheios e recargas, necessários ao funcionamento de cozinhas escolares, hospitalares, comunitárias, de unidades de acolhimento e de apoio a eventos institucionais.

A contratação deverá ocorrer de forma a garantir regularidade, economicidade e segurança no fornecimento, com entregas parceladas conforme a demanda real, atendendo às diferentes unidades administrativas, urbanas e rurais do município, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.



4.2. AVALIAÇÃO DE RISCOS

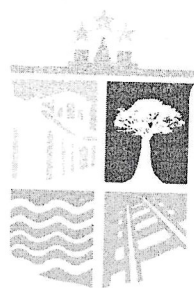
A contratação de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes envolve riscos que, se não devidamente previstos e mitigados, podem comprometer a eficiência, a economicidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

1. **Risco de desabastecimento** – Possibilidade de atrasos ou interrupções no fornecimento dos insumos por parte da contratada, impactando diretamente os serviços essenciais (saúde, transporte escolar, obras, assistência social).
Medida de mitigação: previsão de fornecimento parcelado, com prazos definidos em contrato e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
2. **Risco de variação de preços** – Oscilações frequentes nos preços de combustíveis e derivados, em razão da volatilidade do mercado e de fatores externos, como reajustes da Petrobras, carga tributária e oscilações internacionais.
Medida de mitigação: utilização de pesquisa de mercado atualizada, adoção de critérios objetivos de reajuste (quando cabível) e contratação por meio de registro de preços, garantindo flexibilidade e competitividade.
3. **Risco de qualidade dos produtos** – Fornecimento de combustíveis, GLP ou lubrificantes fora das especificações técnicas exigidas pelas normas da ANP, ABNT e INMETRO.
Medida de mitigação: exigência de certificações de qualidade, laudos técnicos e observância das normas regulatórias, além de fiscalização sistemática pela equipe gestora do contrato.
4. **Risco logístico** – Dificuldades na entrega em localidades distantes ou de difícil acesso, especialmente nas comunidades rurais e frentes de obras descentralizadas.
Medida de mitigação: definição clara dos pontos de entrega, exigência de capacidade logística mínima da contratada e planejamento prévio de rotas de distribuição.
5. **Risco ambiental e de segurança** – Possibilidade de vazamentos, manuseio inadequado ou descarte incorreto dos produtos, com impacto ambiental e risco à saúde pública.
Medida de mitigação: exigência de cumprimento das normas de segurança da ANP e órgãos ambientais, treinamento de pessoal e responsabilidade da contratada pelo correto transporte, armazenamento e destinação de resíduos.
6. **Risco de gestão contratual** – Falhas no acompanhamento, fiscalização e controle do fornecimento, resultando em consumo não rastreado ou desperdício de recursos.
Medida de mitigação: implementação de mecanismos de controle de abastecimento (por ordem de fornecimento, placa/odômetro/horímetro), relatórios periódicos de consumo e designação de fiscais de contrato capacitados.

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



Dessa forma, a avaliação dos riscos permite antever possíveis falhas e estabelecer mecanismos de prevenção e mitigação, assegurando que a contratação alcance os objetivos previstos com regularidade, eficiência e conformidade legal.

4.3. DO FORNECIMENTO

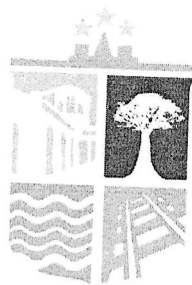
O fornecimento dos insumos objeto desta contratação deverá ser realizado de forma fracionada, contínua e sob demanda, observando-se as requisições formais emitidas pelas Secretarias demandantes, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

a) Combustíveis automotivos

1. Os produtos devem estar de acordo com as especificações e serão adquiridos por meio de ordem de compra emitida pelo setor de compras, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
2. O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.
3. A contratada deverá fornecer diretamente combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato.
4. Disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.
5. O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.
6. Os combustíveis e derivados, objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
7. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



8. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

9. A contratada deverá ter seu posto de revenda de combustíveis (bombas de abastecimento de combustíveis), dentro de um raio de até 20 km da Sede da Prefeitura Municipal.

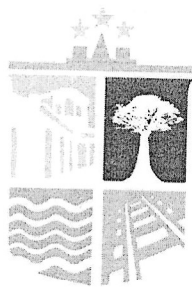
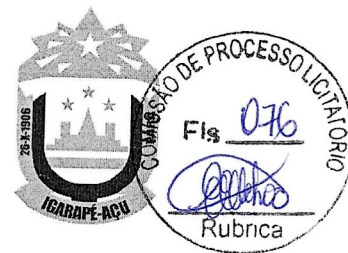
9.1 A exigência geográfica elencada no item 9, se faz necessária considerando:

- a) **Eficiência Operacional:** A proximidade do posto de abastecimento assegura que os veículos possam ser reabastecidos de forma mais frequente e rápida, aumentando sua disponibilidade para realizar as diversas atividades municipais. Isso é especialmente importante para serviços críticos como ambulâncias, transporte escolar, coleta de lixo e manutenção urbana.
- b) **Economicidade:** Com o posto de abastecimento dentro de um raio de até 20 km da sede da prefeitura, os custos operacionais de deslocar os veículos a longas distâncias para abastecimento são reduzidos, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- c) **Agilidade no Atendimento:** Um posto de abastecimento próximo à sede da prefeitura permite uma resposta rápida e eficiente, em situações de emergência, como desastres naturais ou crises de saúde assegurando que os serviços essenciais estejam disponíveis imediatamente quando necessários.
- d) **Facilidade de Logística e Gestão de Abastecimento:** A proximidade do posto facilita a logística de abastecimento e o controle do consumo de combustível, onde a administração municipal pode monitorar de maneira mais eficaz o uso dos combustíveis, garantindo que os procedimentos sejam cumpridos de forma adequada e transparente.

b) Gás liquefeito de petróleo (GLP)

O fornecimento de botijões cheios e recargas de GLP deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento do pedido formal da Secretaria demandante, de modo a assegurar o funcionamento contínuo das cozinhas escolares, hospitalares, comunitárias, unidades de acolhimento e cozinhas de apoio em eventos oficiais.

As entregas deverão ser realizadas diretamente no local indicado no pedido (escola, unidade de saúde, prédio administrativo, equipamento social, entre outros), cabendo à contratada toda a logística, transporte e manuseio dos recipientes.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

Deverão ser observadas as normas técnicas de segurança, especialmente no acondicionamento, transporte e substituição de botijões, de modo a evitar riscos de acidentes. O fornecimento deve sempre contemplar recipientes em perfeito estado, com lacre de segurança e validade vigente, sendo vedada a entrega de produtos reutilizados fora dos padrões técnicos.

c) Óleos lubrificantes e derivados

O fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluidos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido formal.

O recebimento dos produtos será feito em duas etapas:

- Recebimento provisório, no momento da entrega, condicionado à conferência da integridade da embalagem, identificação legível, prazo de validade e conformidade com as especificações técnicas.
- Recebimento definitivo, após análise técnica do material pelo setor requisitante e atestado de conformidade com os requisitos do Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha e dentro do prazo de validade, entregues devidamente embalados, identificados de forma clara e acompanhados de documentação técnica, tais como fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos (quando exigidos) e demais comprovantes que atestem a adequação às normas técnicas vigentes.

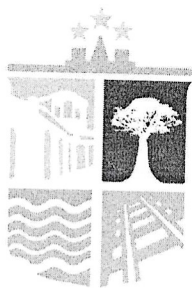
Considerações gerais do fornecimento

A contratada será integralmente responsável pela logística, custos de transporte e segurança até os locais de entrega designados. A Administração poderá realizar inspeções técnicas no ato do recebimento e se reserva o direito de recusar o aceite em caso de não conformidade com as especificações, defeitos visíveis, ausência de documentação ou descumprimento de prazos.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo que não haja interrupção nos serviços públicos essenciais, com a manutenção de estoque mínimo estratégico compatível com o ritmo de consumo e de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes.

4.5. REQUISITOS DA CONTRATADA

Critérios de Aceitação – Qualificação Técnica

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

Para fins de habilitação e atendimento às exigências de qualificação técnica, a empresa interessada deverá comprovar, de forma inequívoca, sua aptidão técnica para a execução do objeto licitado, mediante a apresentação dos seguintes documentos e condições:

1. Comprovação de Atividade Compatível com o Objeto

A licitante deverá apresentar:

Atos constitutivos atualizados o contrato social, estatuto ou equivalente, devidamente registrados, nos quais conste, de forma expressa, que a empresa possui como atividade principal ou secundária o objeto da contratação.

2. Atestado(s) de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, pela empresa licitante, de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- Nome e CNPJ do contratante;
- Período de execução do serviço;
- Quantitativos mínimos executados;
- Local de execução;
- Informações que permitam verificar a compatibilidade com o objeto licitado.

4.6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto contratado ficará condicionada à verificação da conformidade dos insumos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável. Serão observados, em especial, os seguintes critérios:

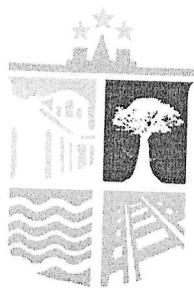
a) Combustíveis automotivos

– Abastecimento realizado exclusivamente em bombas de posto revendedor autorizado pela ANP, localizado em raio máximo de 20 km da sede da Prefeitura Municipal;

– Produto em conformidade com as normas técnicas e regulatórias da ANP, com comprovação de procedência;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



– Registro do abastecimento mediante ordem de fornecimento, contendo placa e assinatura do responsável pelo veículo;

– Disponibilização de relatórios periódicos de abastecimento para fins de controle administrativo.

b) Gás liquefeito de petróleo (GLP)

– Entrega de botijões cheios ou recargas dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento do pedido;

– Recipientes devidamente lacrados, identificados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso;

– Transporte, entrega e manuseio realizados conforme normas de segurança vigentes;

– Entrega diretamente nas unidades indicadas pela Administração, estando as unidades localizadas dentro da zona urbana do município.

c) Óleos lubrificantes e derivados

– Entrega realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição formal;

– Produtos novos, de primeira linha, com validade vigente, devidamente embalados e identificados;

– Acompanhamento de documentação técnica exigida (fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos de ensaio, quando aplicáveis);

– Recebimento provisório condicionado à conferência física e documental, e recebimento definitivo após atestado de conformidade pelo setor requisitante.

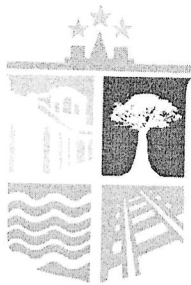
Disposições gerais

– A Administração se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer fornecimento que não atenda às especificações, prazos, condições de segurança e qualidade exigidos;

– O recebimento provisório e definitivo observará as disposições da Lei nº 14.133/2021;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR



– O aceite somente será efetivado após a verificação da conformidade do objeto, não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriores à entrega.

4.7. QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE PREVISTA NO ART. 48 DA LC Nº 123/2006

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, exclusividade de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em determinados itens ou lotes.

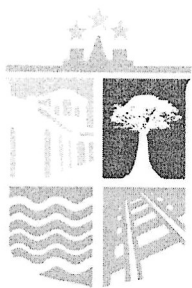
Contudo, o próprio diploma legal prevê, em seu art. 49, que o tratamento diferenciado não será aplicado nas seguintes hipóteses:

- Inciso I: quando não houver número mínimo de três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do objeto;
- Inciso II: quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou à complexidade do objeto;
- Inciso III: quando a licitação for dispensável ou inexigível.

No presente ETP, observa-se que a aplicação da regra de exclusividade não se mostra adequada ou vantajosa para a Administração, em razão de:

1. Natureza do objeto (saúde): trata-se de contratação essencial e sensível, em que a limitação apenas a ME e EPP poderia acarretar risco de desabastecimento e comprometimento da continuidade do serviço público.
2. Vantajosidade restrita: a concorrência limitada tende a reduzir o número de fornecedores aptos, o que pode resultar em preços superiores e em menor qualidade técnica das propostas.
3. Princípio da ampla concorrência: a restrição apenas a ME e EPP poderia conduzir a direcionamentos desnecessários, contrariando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 37, XXI, CF/88 e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, nos termos do art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006, justifica-se a não aplicação da exclusividade prevista no art. 48 para este certame, optando-se pela ampla concorrência entre todos os fornecedores, como forma de assegurar maior competitividade, melhores condições de

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR

preços e qualidade, e principalmente a garantia de atendimento adequado e ininterrupto às demandas da saúde pública.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

5.1.1. DAS OPÇÕES DE MERCADO

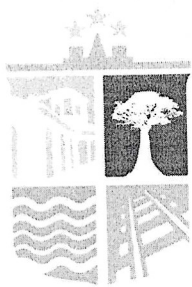
A análise preliminar das opções disponíveis no mercado demonstra que há ampla oferta de fornecedores especializados no comércio e distribuição de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes, com atuação em nível local, regional e nacional. O fornecimento desses insumos configura-se como prática comum e consolidada no setor, existindo grande diversidade de marcas, distribuidoras e faixas de preço.

No tocante aos combustíveis, a forma mais usual de fornecimento é por meio de postos revendedores credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que dispõem de bombas aferidas e tanques regulamentados, garantindo a conformidade legal e técnica do abastecimento. Essa solução permite a realização do fornecimento de maneira imediata e fracionada, atendendo às demandas diárias da frota municipal com segurança, eficiência e controle.

No caso do GLP, o mercado oferece ampla gama de empresas autorizadas para a venda e distribuição de botijões e recargas, com logística própria para entregas rápidas e seguras. A prática de fornecimento em até poucas horas após o pedido já é consolidada, especialmente em regiões urbanas, o que garante a continuidade de serviços públicos que dependem diretamente do uso desse insumo, como cozinhas hospitalares, escolares e comunitárias.

Quanto aos óleos lubrificantes, existe grande variedade técnica de produtos ofertados, que se diferenciam por viscosidade, composição e aplicação específica em veículos leves, pesados e máquinas agrícolas ou de construção. O mercado disponibiliza insumos novos, certificados e acompanhados de documentação técnica, assegurando que a Administração possa adquirir produtos em conformidade com as normas da ANP, INMETRO e fabricantes de motores.

Dessa forma, observa-se que o mercado oferece soluções consolidadas e tecnicamente adequadas para atender à Administração Pública, desde que o Termo de Referência estabeleça parâmetros objetivos de qualidade, prazos de entrega, certificações e requisitos de desempenho. A contratação por meio de licitação formal, com critérios técnicos bem definidos, representa a

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE GUIDAR

melhor solução frente às opções existentes, equilibrando segurança jurídica, economicidade, eficiência operacional e aderência às necessidades da gestão pública municipal.

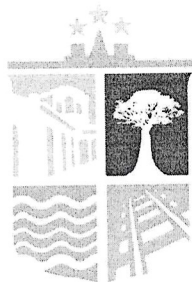
5.1.2. DAS SOLUÇÕES

Ao analisar o mercado e os instrumentos disponíveis na Lei nº 14.133/2021, identificaram-se quatro soluções possíveis para atender à presente demanda.

A primeira solução é a aquisição direta por licitação comum, por meio das modalidades Pregão ou Concorrência. Essa opção assegura ampla participação de fornecedores e proporciona maior liberdade para a Administração definir condições de fornecimento específicas, além de permitir negociações competitivas. Entretanto, apresenta como desvantagens o maior tempo necessário para conclusão do processo, os custos administrativos elevados e a possibilidade de frustração do certame, sobretudo quando se trata de objeto de fornecimento contínuo e de consumo parcelado, que pode reduzir o interesse de fornecedores regionais.

A segunda alternativa é a adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão público, conhecida como "carona". Essa modalidade representa uma solução mais ágil, pois utiliza um procedimento já realizado por outra entidade, reduzindo etapas e prazos. Tem como vantagem a celeridade, a diminuição do esforço administrativo e o aproveitamento de condições previamente estabelecidas. Contudo, sua aplicação pode limitar a autonomia do Município em definir condições mais ajustadas às suas peculiaridades. Além disso, depende da anuência do fornecedor registrado e pode gerar dificuldades para atendimento de exigências locais, como prazos de entrega reduzidos ou abastecimento em localidades específicas, o que compromete a aderência da solução às necessidades do Município de Igarapé-Açu.

A terceira opção é a contratação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa é válida quando há risco iminente de interrupção de serviços essenciais e se mostra vantajosa pela rapidez na contratação e pela possibilidade de garantir a continuidade de serviços de alta relevância social, como transporte de pacientes, fornecimento de merenda escolar ou execução de obras emergenciais. No entanto, trata-se de medida excepcional, restrita a situações imprevisíveis e urgentes, com prazos contratuais limitados e sem possibilidade de prorrogação. Se utilizada de forma rotineira, fora da caracterização de emergência, expõe o Município a riscos de questionamentos por parte dos órgãos de controle externo.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

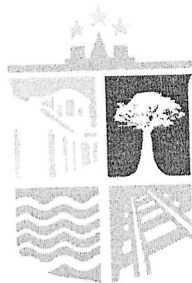
A quarta solução consiste na realização de processo licitatório próprio para formação de Ata de Registro de Preços via Pregão Eletrônico. Essa modalidade apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos de planejamento, economicidade, eficiência e segurança jurídica. Permite que a Administração consolide as demandas de todas as Secretarias em um único processo, assegurando fornecimento contínuo e parcelado durante a vigência da Ata. Além disso, garante maior transparência, competitividade entre fornecedores locais e regionais e flexibilidade para atender requisições emergentes dentro do período contratual, sem necessidade de abrir novos certames. Sua principal exigência é um planejamento mais detalhado na fase inicial, que envolva a coleta de informações precisas sobre o consumo e a logística de entrega, bem como fiscalização sistemática para controle de execução.

Em análise comparativa, observa-se que a licitação comum, embora competitiva, não é eficiente para atender a demandas frequentes e fracionadas. A adesão a Ata de outro órgão público pode agilizar a contratação, mas compromete a autonomia e não necessariamente contempla as especificidades do Município. A contratação emergencial deve ser utilizada apenas em situações excepcionais e imprevisíveis, não se configurando como solução estruturada. Em contrapartida, a contratação por Registro de Preços via Pregão Eletrônico próprio apresenta-se como a alternativa mais adequada, por conciliar previsibilidade, flexibilidade, controle administrativo, eficiência e economicidade, atendendo de forma integrada às necessidades das Secretarias do Município de Igarapé-Açu/PA.

Diante da análise das alternativas apresentadas e considerando o caráter essencial e contínuo da demanda, conclui-se que a contratação por Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, representa a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Esse modelo possibilita o atendimento fracionado e conforme a necessidade real de cada Secretaria, assegurando a disponibilidade de combustíveis, gás de cozinha e lubrificantes em prazos compatíveis com a natureza de cada insumo, viabilizando o abastecimento e reposição de estoques estratégicos de forma planejada, sem desperdícios e com maior controle técnico, financeiro e operacional.

O Pregão Eletrônico amplia a transparência do procedimento, assegura maior competitividade entre fornecedores locais e regionais e reforça a isonomia entre os participantes, atendendo plenamente às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Além disso, favorece a racionalização do processo licitatório, reduz custos administrativos e fortalece a segurança jurídica da contratação.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

Essa modelagem, ao permitir a consolidação da demanda das diversas Secretarias em um único processo licitatório, garante economicidade, eficiência e regularidade no fornecimento, eliminando a necessidade de múltiplos certames ao longo do exercício.

Dessa forma, a solução ora apontada alinha-se ao interesse público, aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa e ao dever da Administração de garantir a prestação contínua e adequada dos serviços públicos essenciais, com base em critérios técnicos e jurídicos sólidos.

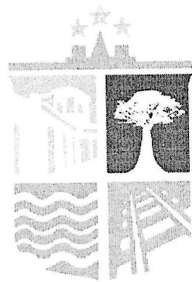
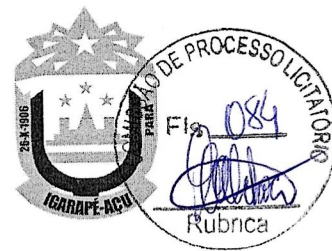
6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes, de forma a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA e de suas Secretarias.

O modelo de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais adequada, pois possibilita contratações sob demanda, conforme a necessidade real das Secretarias, eliminando a obrigatoriedade de estoques excessivos e reduzindo riscos de desperdício. Esse formato proporciona ainda maior planejamento orçamentário, transparência e economicidade, além de garantir flexibilidade para atender tanto demandas rotineiras quanto situações emergenciais durante a vigência da Ata.

O fornecimento será estruturado por classes de insumos, observando a natureza específica de cada produto:

- Combustíveis automotivos: fornecidos de forma imediata em bombas adequadas de postos credenciados e autorizados pela ANP, localizados em raio máximo de 20 km da sede da Prefeitura, com controle por ordens de abastecimento e relatórios periódicos.
- Gás liquefeito de petróleo (GLP): fornecido por meio de botijões e recargas, com prazo máximo de 2 horas após o recebimento do pedido, assegurando o funcionamento contínuo das cozinhas escolares, hospitalares, comunitárias e de apoio institucional.
- Óleos lubrificantes e derivados: fornecidos no prazo máximo de 24 horas, com recebimento provisório e posterior recebimento definitivo após conferência técnica e análise documental, garantindo a qualidade do produto e a preservação da frota municipal.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR

Durante o ciclo de vida da contratação, será garantida a conformidade dos insumos com as normas técnicas da ANP, INMETRO e ABNT, bem como a observância de todos os critérios de segurança, logística e eficiência estabelecidos no Termo de Referência. A gestão contratual será realizada por fiscais designados, com controle sobre ordens de fornecimento, registros de consumo e relatórios de execução, assegurando transparência e rastreabilidade das operações.

Assim, a solução como um todo promove a integração da demanda de todas as Secretarias, viabilizando um modelo de contratação centralizado, planejado e economicamente vantajoso, que assegura o fornecimento regular dos insumos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Igarapé-Açu/PA.

7) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi consolidada com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, devidamente registradas em seus Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de consumo dos últimos exercícios, as projeções de utilização de veículos, máquinas, equipamentos e cozinhas institucionais, bem como o calendário de atividades programadas para o exercício em curso.

As quantidades estão detalhadas em planilha anexa, a qual contempla, de forma individualizada, as necessidades de cada Secretaria. Os insumos foram agrupados por classes, a saber:

- Combustíveis automotivos: diesel S-10, diesel S-500 e gasolina comum, destinados ao abastecimento de ambulâncias, ônibus escolares, veículos administrativos, caminhões, tratores e máquinas pesadas;
- Gás liquefeito de petróleo (GLP): botijões cheios e recargas, destinados ao funcionamento de cozinhas escolares, hospitalares e de apoio institucional;
- Óleos lubrificantes e derivados: óleos de motor, transmissão, graxas e fluidos hidráulicos, utilizados na manutenção preventiva e corretiva da frota e dos equipamentos municipais.

A consolidação das informações em documento único permite uma visão abrangente da demanda municipal, evitando duplicidade de processos, reduzindo custos administrativos e assegurando maior eficiência na contratação. Ressalta-se que a presente estimativa é indicativa e poderá sofrer variações de consumo ao longo da execução contratual, de acordo com a efetiva necessidade das Secretarias, observados os limites da Ata de Registro de Preços e o orçamento disponibilizado.

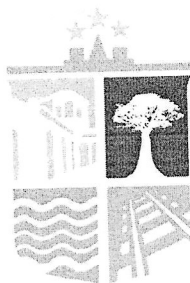
8) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação será obtida com base em pesquisa de preços de mercado, conforme os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para isso, serão consideradas fontes diversas e confiáveis, incluindo consultas a bases oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal, o Sistema de Preços Praticados de Estados e Municípios, portais da transparência, registros de contratações similares realizadas por outros entes federativos, além de orçamentos diretamente obtidos junto a fornecedores do setor.

Adicionalmente, foi analisado o histórico de contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, com base nos processos administrativos disponíveis. Esses dados permitem aferir a evolução dos valores de referência e adjudicação ao longo dos últimos exercícios, servindo como parâmetro para avaliar a variação de custos e os ajustes necessários à realidade atual de mercado.

A título ilustrativo, apresenta-se a seguir a planilha de comparativos de preços que consolida os principais processos licitatórios e contratações anteriores:

NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	REFERÊNCIA	ADJUDICADO
007/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.	R\$ 11.221.923,27	R\$ 11.180.670,00
005/2023	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.	R\$ 11.658.220,68	R\$ 11.620.851,67
049/2021	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.	R\$ 11.337.275,63	R\$ 10.519.812,80
040/2020	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.	R\$ 565.687,50	R\$ 556.500,00
040/2020	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.	R\$ 7.327.349,28	R\$ 6.347.106,00
05/2020	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU PARÁ.	R\$ 6.944.044,44	R\$ 6.217.811,00
026/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 313.172,00	R\$ 313.172,00
050/2019	REGISTRO DE PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE	R\$ 9.338.460,04	R\$ 0,00

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA**
IGARAPÉ-AÇU

É TEMPO DE CUIDAR



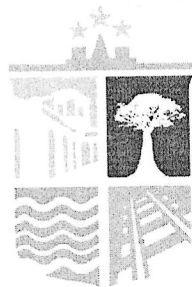
	ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL	PETRÓLEO-GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.		
041/2018	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.	R\$ 6.253.728,78	R\$ 6.174.193,00
043/2017	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 4.562.011,00	R\$ 4.524.821,00
001/2017	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.	R\$ 6.626.687,50	R\$ 6.599.340,00
PP - 11/2016	PREGÃO PRESENCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.	R\$ 5.409.840,00	R\$ 5.323.900,00
012/2015 - DISPENSA	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO V	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU	R\$ 4.880.970,00	R\$ 4.880.970,00
PP 002/2015	PREGÃO PRESENCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU - PA.	R\$ 2.311.265,00	R\$ 2.537.611,00

Fonte: Mural de Licitações do TCM-PA (<https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/>)

A análise histórica demonstra que os valores de referência e adjudicação têm se mantido relativamente próximos, com pequenas variações decorrentes de reajustes do mercado de combustíveis e da oscilação de preços de insumos derivados de petróleo. Essa constatação confere maior confiabilidade ao processo de estimativa atual, permitindo balizar os preços de forma realista e compatível com a prática de mercado.

Importa destacar que o presente processo não se limita à repetição de contratações anteriores, mas contempla a consolidação de novas demandas formalmente encaminhadas pelas Secretarias Municipais, o que ampliou de forma significativa o escopo da contratação em relação a exercícios passados. Além do abastecimento de combustíveis automotivos e derivados, cuja relevância já vinha sendo observada em certames anteriores, a contratação atual passa a incluir de maneira estruturada a aquisição de gás de cozinha (GLP), item indispensável ao funcionamento das cozinhas escolares, hospitalares, comunitárias e institucionais, bem como a ampliação da cobertura para insumos complementares vinculados à manutenção da frota e equipamentos.

Essa ampliação reflete a evolução das necessidades da Administração Municipal, especialmente diante da maior complexidade logística e da expansão das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, obras e agricultura. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação resultará da combinação entre a pesquisa de preços atualizada, realizada em fontes oficiais e junto ao

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

mercado, e o aproveitamento do histórico consolidado de contratações da Prefeitura, garantindo segurança, transparência, economicidade e aderência à realidade presente das Secretarias Municipais de Igarapé-Açu/PA.

Dessa forma, a estimativa de valor será consolidada com base nos parâmetros técnicos, financeiros e legais aplicáveis, respeitando os princípios da razoabilidade, transparência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação vigente.

A estimativa consolidada será apresentada nos atos que seguem o procedimento e servirá de referência para a instrução do processo licitatório, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

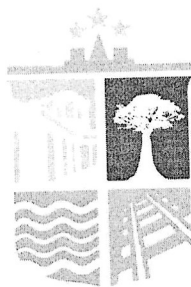
9) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A análise técnica da demanda demonstra que a solução deve ser estruturada em um único processo de contratação, com a previsão de itens distintos para combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes. A opção pela centralização em um certame único decorre da natureza transversal e contínua dos insumos, que atendem a todas as Secretarias Municipais, permitindo ganhos de escala, maior planejamento, controle centralizado e significativa redução de custos administrativos.

O parcelamento em itens é necessário e adequado apenas para distinguir os diferentes grupos de insumos, de acordo com suas especificidades técnicas, logísticas e de fornecimento. Assim, cada classe de produto terá critérios de fornecimento próprios, mas integrados a um mesmo processo, garantindo que empresas especializadas possam competir em condições isonômicas, respeitando o princípio do fracionamento quando tecnicamente cabível e vantajoso.

A experiência de contratações anteriores no Município evidencia que a fragmentação em múltiplos processos licitatórios para insumos similares acarreta maior burocracia, aumento de custos processuais, risco de descontinuidade no fornecimento e dificuldades no acompanhamento e fiscalização contratual. Em contrapartida, a centralização da demanda, com subdivisão em itens, assegura maior eficiência e economicidade, ao mesmo tempo em que mantém a competitividade e a possibilidade de participação de diferentes fornecedores, de acordo com sua especialidade.

Portanto, justifica-se a adoção de um único procedimento licitatório, com a contratação por meio de Registro de Preços em Pregão Eletrônico, contemplando os itens necessários para atender de

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

forma integral e planejada as demandas da Prefeitura e Secretarias. Essa modelagem garante que os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público sejam plenamente atendidos, assegurando ao Município de Igarapé-Açu/PA um processo mais ágil, transparente e vantajoso.

10) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto a ser adquirido não se encontra previsto no Plano Anual de Contratações.

12) BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

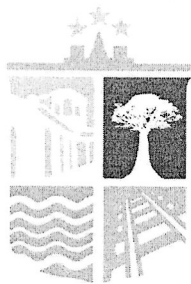
A contratação ora proposta trará benefícios diretos e indiretos à Administração Municipal e à coletividade, garantindo maior eficiência, regularidade e controle no fornecimento de insumos essenciais ao funcionamento da máquina pública.

Em primeiro lugar, assegura-se a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que combustíveis, gás de cozinha e lubrificantes são insumos indispensáveis ao transporte de pacientes, à distribuição de merenda escolar, ao funcionamento das cozinhas comunitárias, à manutenção da frota e maquinário, bem como à execução de obras e serviços urbanos e rurais.

Do ponto de vista administrativo, a consolidação da demanda em um único processo, com itens distintos por classes, garante maior economicidade e eficiência, reduzindo custos com múltiplos certames e otimizando o uso dos recursos humanos e financeiros da Prefeitura. Além disso, o fornecimento sob demanda, por meio de Ata de Registro de Preços, evita desperdícios, reduz a necessidade de grandes estoques e permite maior flexibilidade orçamentária ao longo da execução contratual.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Na Saúde, maior segurança no transporte de pacientes, regularidade no abastecimento de ambulâncias e continuidade das refeições em unidades hospitalares.
- Na Educação, garantia do preparo diário da alimentação escolar, fortalecendo a permanência estudantil e a melhoria do aprendizado.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR

- Na Assistência Social, logística eficiente para ações comunitárias, programas de apoio e atendimento itinerante às famílias em situação de vulnerabilidade.
- Na Agricultura e Abastecimento, suporte ao escoamento da produção, funcionamento de tratores e caminhões de apoio aos agricultores familiares.
- Na Secretaria de Obras, eficiência na execução de obras e manutenção de estradas e vias urbanas, com plena disponibilidade de máquinas e equipamentos.
- No Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Turismo, mobilidade para equipes, viabilização de eventos e atividades socioeducativas, além de campanhas de sensibilização e lazer para a população.

A solução também proporciona maior transparência e controle social, uma vez que o Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre fornecedores e relatórios de abastecimento e consumo permitem rastreabilidade dos gastos públicos.

Portanto, os resultados pretendidos vão além da simples aquisição de insumos: traduzem-se em fortalecimento da gestão pública, melhoria da eficiência administrativa, garantia da continuidade dos serviços essenciais e atendimento direto à população, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

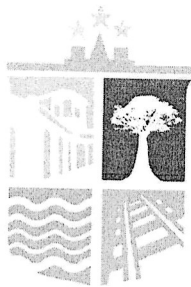
Não há providências adicionais a serem adotadas além daquelas já contempladas no presente Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que compõem a instrução processual. O processo seguirá os trâmites legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 032/2024 – GP/PMI, observando as etapas de pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, parecer jurídico e instauração do certame licitatório, até a assinatura da Ata de Registro de Preços e consequente formalização da contratação.

14) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação para fornecimento de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes envolve a utilização de produtos derivados do petróleo e de alto potencial poluidor, o que exige análise prévia dos riscos ambientais e definição de medidas de mitigação adequadas.

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



Principais impactos potenciais identificados

Combustíveis automotivos: risco de derramamento durante o transporte, manuseio e abastecimento, com possibilidade de contaminação de solo e cursos d'água; emissão de gases poluentes (CO₂, NO_x, material particulado) decorrente da queima de combustíveis fósseis; risco de incêndio ou explosão em caso de falhas no armazenamento e abastecimento.

Gás liquefeito de petróleo (GLP): possibilidade de vazamento em botijões ou durante o transporte, podendo gerar incêndios e explosões; descarte inadequado de recipientes fora de uso; impactos indiretos associados ao uso intensivo, como emissões atmosféricas.

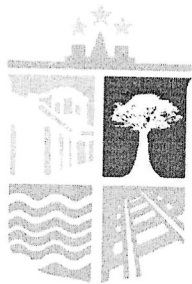
Óleos lubrificantes e derivados: geração de resíduos perigosos, incluindo embalagens contaminadas, filtros usados e óleo descartado; risco de contaminação de solos e lençóis freáticos quando não houver destinação correta; possibilidade de armazenamento inadequado em ambientes sem contenção.

Medidas de mitigação propostas

- Exigir que os fornecedores estejam devidamente credenciados junto à ANP e possuam licenciamento ambiental para transporte e armazenamento;
- Determinar que o transporte de GLP e combustíveis seja feito em veículos adequados, com certificação de segurança e motoristas treinados em manuseio de produtos perigosos;
- Estabelecer cláusulas contratuais que obriguem a contratada a cumprir todas as normas de segurança da ABNT, ANP e órgãos ambientais, inclusive quanto a armazenamento temporário e transporte;
- Orientar as Secretarias para manter estoques mínimos e controlados, reduzindo riscos de acidentes e desperdícios;
- Implantar práticas de logística reversa para embalagens de óleos lubrificantes, filtros e resíduos contaminados, garantindo destinação ambientalmente correta por empresas licenciadas;
- Realizar treinamentos periódicos para servidores públicos envolvidos na fiscalização, abordando boas práticas de manuseio, segurança e prevenção de acidentes ambientais;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



- Monitorar periodicamente os postos e fornecedores credenciados, de forma a verificar conformidade técnica, qualidade do combustível fornecido e cumprimento das normas ambientais;
- Incentivar práticas de uso racional de combustíveis na frota municipal, com rotinas de manutenção preventiva que aumentem a eficiência energética e reduzam emissões.

Assim, embora o objeto da contratação apresente riscos ambientais relevantes, estes podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas preventivas e corretivas, alinhadas à legislação vigente e às boas práticas de gestão ambiental. A adoção dessas medidas garantirá não apenas a conformidade legal da contratação, mas também o atendimento ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a prestação de serviços públicos de forma mais segura e responsável.

15) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, da pesquisa de mercado realizada e do histórico de contratações anteriores, declara-se viável a execução do presente processo de contratação para fornecimento de combustíveis automotivos, gás liquefeito de petróleo (GLP) e óleos lubrificantes.

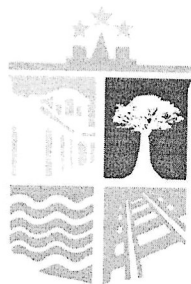
A viabilidade decorre da existência de fornecedores devidamente credenciados e autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com comprovada capacidade de atendimento nas condições técnicas, logísticas e de segurança exigidas pelo Município de Igarapé-Açu/PA.

O modelo proposto, por meio de Registro de Preços via Pregão Eletrônico, mostra-se compatível com a realidade orçamentária municipal, assegura competitividade, economicidade e transparência, e permite o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda, garantindo a regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

Assim, com fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 032/2024 – GP/PMI, conclui-se que a contratação ora proposta é plenamente viável, vantajosa e necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



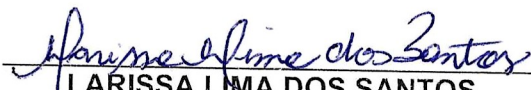
PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



16) RESPONSÁVEIS:

Certifico sobre a responsabilidade na elaboração do presente documento que reúne os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas Instruções Normativas 58/2022 e 65/2021.

Igarapé-Açu/PA, 14 de agosto de 2025.


LARISSA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025-GAB/PMI

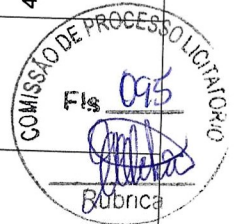
ANEXO

DEMANDA INTEGRALIZADA DAS SECRETARIAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	Sec. de Adm./ Gabinete	Secretaria de Obras	Secretaria de Agricultura	Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Esporte e Lazer	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Saúde	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Educação	TOTAL
1	BOTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - TAMANHO P13. Especificação: vasilhame cheio, capacidade de 13kg, recipiente cilíndrico, com dimensões de 360 mm de diâmetro X 460 mm de altura, para uso doméstico, fabricado em aço resistente à corrosão e espessura que garanta a segurança durante o armazenamento e transporte. Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	botião de 13 kg	1	1	1	2	1	20	5	1	23	55
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - TAMANHO P13. Especificação: recarga de botião de gás (GLP), de 13kg, para uso doméstico, composição básica de propano e butano, acondicionado em botião tamanho P13, Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	recarga de 13 kg	24	24	6	6	6	50	192	6	1200	1514
3	GASOLINA COMUM - Combustível derivado de petróleo, tipo C, classificado conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Resolução vigente. Deve conter teor de etanol anidro combustível de até 27% em volume, conforme legislação aplicável. Produto novo, limpo, isento de impurezas, com octanagem mínima e demais características físico-químicas dentro dos padrões estabelecidos pela ANP.	Litro	62086	55200	8431	4802	4958	13800	212754	54510		416541
4	ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado de petróleo, classificado conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Resolução vigente. Tipo S10, com teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (10 ppm), adequado para motores a diesel de veículos automotores e máquinas, atendendo às exigências ambientais e de desempenho previstas na legislação. Produto novo, limpo, isento de impurezas, com número de cetano mínimo e demais características físico-químicas dentro dos padrões estabelecidos pela ANP.	Litro	30024	168000	18105			1380	66750	132245		
5	ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado de petróleo, classificado conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e	Litro		168000								



8	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-4 90 – BALDE 20 L – Lubrificante mineral para transmissões, classificação SAE 90, API GL-4, indicado para caixas de câmbio, diferenciais e outros sistemas de engrenagens que exijam óleo com propriedades de extrema pressão (EP), conforme especificações dos fabricantes. Produto novo, sem uso, limpo, isento de impurezas, formulado com aditivos antioxidantes, anticorrosivos, antidesgaste e antiespumantes, garantindo proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de depósitos. Deve atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e às normas da ABNT ou equivalente. Fornecido em balde plástico rígido com capacidade de 20 litros, original de fábrica, lacrado, rotulado com informações sobre classificação SAE, API, lote e data de fabricação.	balde de 20 litros	192							15					207
9	ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4 90 – BALDE 20 L – Lubrificante mineral monovisco, classificação SAE 90, API CG-4, indicado para motores a diesel de quatro tempos, turboalimentados ou aspirados, que exijam óleo com viscosidade SAE 90, conforme especificações dos fabricantes. Produto novo, sem uso, limpo, isento de impurezas, formulado com aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, proporcionando proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de depósitos. Deve atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e às normas da ABNT ou equivalente. Fornecido em balde plástico rígido com capacidade de 20 litros, original de fábrica, lacrado, rotulado com informações sobre classificação SAE, API, lote e data de fabricação.	balde de 20 litros	192							10					202
10	ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4 90 – EMBALAGEM 1 L – Lubrificante mineral monovisco, classificação SAE 90, API CG-4, indicado para motores a diesel de quatro tempos, turboalimentados ou aspirados, que requerem óleo de elevada viscosidade SAE 90, conforme especificações dos fabricantes. Produto novo, sem uso, limpo, isento de impurezas, formulado com aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, proporcionando proteção contra desgaste,	frasco de 1 litro	384							20					404



[illegible]

Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro
CEP 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA.

[illegible]

Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro
CEP 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA.

[illegible]

Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro
CEP 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA.



[illegible]

Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro
CEP 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA.

24	1 L - Óleo mineral para transmissões automáticas e sistemas hidráulicos, tipo ATF (Automatic Transmission Fluid) especificação Tipo A, indicado para uso em câmbios automáticos, sistemas de direção hidráulica, transmissões hidrostáticas e outros sistemas que exijam este tipo de fluido, conforme recomendações dos fabricantes. Produto formulado com óleos básicos de alta pureza e aditivos antioxidantes, anticorrosivos, antidesgaste, antiespumantes e modificadores de atrito, garantindo excelente estabilidade térmica e química, proteção contra desgaste e corrosão, e funcionamento suave das transmissões. Deve atender às normas e especificações técnicas internacionais aplicáveis e às exigências da ABNT ou equivalente. Produto novo, limpo, isento de impurezas, fornecido em frasco plástico rígido com capacidade de 1 litro, original de fábrica, lacrado e rotulado com indicação do tipo ATF, lote e data de fabricação.	litro										
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF-4 - BALDE 20 L - Lubrificante mineral monovisco, classificação SAE 40, API CF-4, indicado para motores a diesel de quatro tempos, turboalimentados ou aspirados, operando sob condições severas de serviço, conforme especificações dos fabricantes. Produto formulado com óleos básicos de alta qualidade e aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, garantindo proteção contra desgaste, corrosão, oxidação, formação de depósitos e fuligem, mesmo em altas temperaturas de operação. Deve atender às normas e especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da ABNT ou equivalente. Produto novo, limpo, isento de impurezas, fornecido em balde plástico rígido com capacidade de 20 litros, original de fábrica, lacrado e rotulado com indicação da classificação SAE, API, lote e data de fabricação.	balde de 20 litros	192						6	198		
25	FLUIDO PARA SISTEMA HIDRÁULICO 434 10W/30 - BALDE 20 L - Óleo lubrificante multivisco, classificação SAE 10W/30, especificação técnica 434 (Hy-Tran ou equivalente), formulado para uso em sistemas hidráulicos, transmissões, embreagens e freios úmidos de tratores, máquinas agrícolas e equipamentos fora de estrada, conforme especificações dos fabricantes. Produto formulado com óleos básicos de alta qualidade e aditivos antidesgaste, antioxidantes, anticorrosivos, antiespumantes e modificadores de fricção.	balde de 20 litros	192					5		197		





[illegible]

Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro
CEP 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA.

sistemas que requeiram este tipo de fluido, conforme recomendações dos fabricantes. Produto formulado com óleos básicos de alta pureza e aditivos antioxidantes, anticorrosivos, antidesgaste, antiespumantes e modificadores de atrito, garantindo excelente estabilidade térmica e química, proteção contra desgaste e corrosão, e funcionamento suave das transmissões. Deve atender às normas técnicas internacionais aplicáveis e às exigências da ABNT ou equivalente. Produto novo, limpo, isento de impurezas, fornecido em balde plástico rígido com capacidade de 20 litros, original de fábrica, lacrado e rotulado com indicação do tipo ATF, lote e data de fabricação.														
ÓLEO LUBRIFICANTE GL-5 SAE 85W140 – BALDE 20 L – Lubrificante mineral de alta performance para engrenagens, classificação SAE 85W140, API GL-5 e MIL-L-2105D, destinado às caixas de transmissão e engrenagens hipoides de eixos traseiros que operam sob condições de cargas elevadas. Proporciona excelente proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, assegurando maior vida útil dos componentes, mesmo em condições severas de operação. Produto novo, limpo, isento de impurezas, formulado com aditivos de extrema pressão (EP), antioxidantes, anticorrosivos, antidesgaste e antiespumantes, que garantem estabilidade térmica e química, reduzindo desgaste e formação de depósitos. Deve atender às normas da ABNT ou equivalente e às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Fornecido em balde plástico rígido com capacidade de 20 litros, original de fábrica, lacrado e rotulado com indicação da classificação SAE, API, lote e data de fabricação	balde de 20 litros	192												192
ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC – FRASCO 200 ML – Óleo lubrificante mineral, grau SAE 30, destinado a motores de dois tempos a gasolina, refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Produto formulado com óleos básicos de alta qualidade e aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, garantindo proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, além de assegurar lubrificação eficiente e maior durabilidade do motor. Indicado para motoserras, roçadeiras, motocicletas e demais equipamentos de dois tempos. Deve atender às normas técnicas	frasco de 200 ml.	192												192



[illegible]

Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro
CEP 68.725-000 – Igarapé-Açu/PA.